

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15601, datada de 30 de junho de 2025.)

## TERMOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL DO SISTEMA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.011728/2024-22

#### COMITÊ DE TRANSIÇÃO MRAE

#### 1. OBJETO

1.1. O presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL tem por objeto formalizar a transferência parcial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, especificamente na área de prestação dos serviços nos MUNICÍPIOS de **Acauã, Agricolândia, Alagoinha do Piauí, Alto Longá, Angical do Piauí, Anísio de Abreu, Avelino Lopes, Barreiras do Piauí, Barro Duro, Belém do Piauí, Beneditinos, Brejo do Piauí, Campinas do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Caridade do Piauí, Colônia do Gurguéia, Colônia do Piauí, Conceição do Canindé, Corrente, Cristino Castro, Curimatá, Curral Novo do Piauí, Dirceu Arcoverde, Eliseu Martins, Francinópolis, Francisco Santos, Gilbués, Guaribas, Hugo Napoleão, Isaías Coelho, Itainópolis, Jacobina do Piauí, Jaicós, Jardim do Mulato, Júlio Borges, Jurema, Lagoa Alegre, Manoel Emídio, Monsenhor Gil, Monsenhor Hipólito, Monte Alegre do Piauí, Nazária, Nova Santa Rita, Paes Landim, Palmeira do Piauí, Parnaguá, Passagem Franca do Piauí, Patos do Piauí, Pimenteiras, Prata do Piauí, Regeneração, Santa Filomena, Santa Rosa do Piauí, Santo Antônio dos Milagres, Santo Inácio do Piauí, São Félix do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, São Gonçalo do Piauí, São João da Canabrava, São Luís do Piauí, Simões, Simplicio Mendes e Várzea Grande.**

#### 2. DA TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO DO SISTEMA NOS MUNICÍPIOS E ASSUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONCESSIONÁRIA

2.1. Por meio deste TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL, o PODER CONCEDENTE transfere à CONCESSIONÁRIA a OPERAÇÃO DO SISTEMA especificamente nos MUNICÍPIOS listados na Cláusula 1.1 deste instrumento, compreendendo a transferência da posse e da responsabilidade pelas instalações, infraestruturas e equipamentos que compõem o SISTEMA, livres desembaraçados de quaisquer ônus ou impedimentos de qualquer natureza.

2.2. A partir de 17:00 horas do dia 22 de junho de 2025, a CONCESSIONÁRIA assume a obrigação de prestar integralmente os SERVIÇOS nos MUNICÍPIOS, fazendo jus ao conjunto de direitos previstos no CONTRATO DE CONCESSÃO, incluindo o recebimento da integralidade das respectivas receitas decorrentes da cobrança das TARIFAS, além das receitas oriundas de SERVIÇOS COMPLEMENTARES e eventuais RECEITAS ACESSÓRIAS relativas aos SERVIÇOS prestados nos MUNICÍPIOS, nos termos da cláusula 7.10 do CONTRATO DE CONCESSÃO.

2.2.1. A CONCESSIONÁRIA compromete-se a prestar os SERVIÇOS nos MUNICÍPIOS observando



os padrões técnicos, operacionais e regulatórios estabelecidos no CONTRATO DE CONCESSÃO e na legislação aplicável.

### **3. DA CONTINUIDADE DA FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA**

3.1. A celebração deste TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL não importa no encerramento da FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA, a qual continuará em vigor até a efetiva celebração do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA, que formalizará a transferência integral do SISTEMA de toda a ÁREA DA CONCESSÃO, nos termos das cláusulas 7.12 e seguintes do CONTRATO DE CONCESSÃO.

4. Data de assinatura: 20 de junho de 2025.

5. Partes: A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A e a MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ (MRAE).

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento / Secretário - Geral MRAE

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário - Geral MRAE

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15523, datada de 30 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0168/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00013.000685/2025-10

**INEXIGIBILIDADE:** Nº 0168/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

